



DECRETO Nº 379/2011

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.574 de 25 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.574, de 25 de junho de 2010, a seguir relacionados:

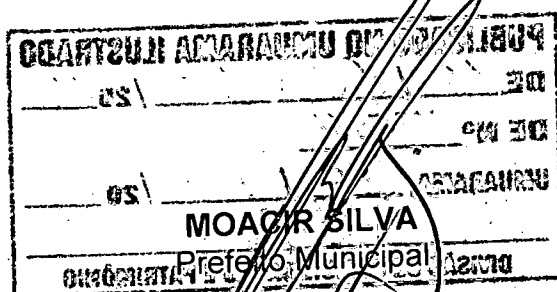
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2011.



(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIU DE LA... DE UMUARAMA

AMARALIU DE LA...

... de ... de ...

... de ... de ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 / Dezembro / 20 11
 DE Nº 9355
 UMUARAMA, 16 / 12 / 20 11
 69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO